



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 3 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 3 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.195 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2873		2874	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PACÍFICO	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 01266/2023

#### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 82 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Designar** ALINE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, na Função Gratificada de Secretária Escolar na E. M. José Pacífico, Símbolo FG I (2874), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 01267/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT N.º 168, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/176355	Shirley Maria Jovêncio de Meneses	10/698.516-2	SEMED	23/02/2023 à 22/08/2023	2003/2008 2008/2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria n.º 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01268/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 170, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20, parágrafo único da lei 2.378/1992, bem como parecer da Junta Médica acostado aos autos do processo administrativo n.º 2021/025179, **RESOLVE:**

**RECONHECER** o período de 20/01/2022 à 20/07/2022, como readaptação em **função extraclasse** da servidora **CRISTIANE SILVA COSTA**, investida no cargo de Professor II, matrícula n.º 10/696.531-3, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria n.º 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01269/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 172, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2023/005276, **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Laídia Luiza Nogueira, matrícula n.º 10/704.979-1, investida no cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na SEMUS, readaptação, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 25/01/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria n.º 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01270/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 173, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2022/254314, **CONCEDE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **LEANDRO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 10/715.282-0, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 14/02/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01271/2023

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 074, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 27 de Janeiro de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora Betanea Padilha Andrade, matrícula nº 10/713.877-9, lotada na SEMAS,

Onde se lê: Período: 05/01/2023 à 04/03/2023.

**Leia-se: Período: 05/01/2023 à 04/04/2023.**

Nova Iguaçu, 02 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01272/2023

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 009/2023.

#### **PROCESSO Nº. 2022/223650.**

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** o servidor **ALUÍZIO THIAGO RACHID DUARTE**, matrícula nº **10/701.216-4**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, munido de documento de identidade com foto, no dia **09/03/2023 às 14h**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) – Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA  
**Presidente da CPIA**

Id. 01273/2023

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 010/2023.

#### **PROCESSO Nº. 2022/153022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** a servidora **JULIANA GALVÃO RIBEIRO**, matrícula nº **13/709.391-7**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, munida de documento de identidade com foto, no dia **09/03/2023 às 15h**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA,

sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) – Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA  
**Presidente da CPIA**

Id. 01274/2023

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 033 DE 02 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 036/CPL/2021, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de acesso à Rede Internet, por intermédio de 01 link, com alta disponibilidade, na velocidade de 100 MBPS de upload e download para a Secretaria Municipal de Educação, junto à Empresa NETWAY TELECON LTDA ME - processo nº 2021/000.169.

#### - Fiscalizadores:

- Marcelo Darck Ferreira - matrícula nº 60/715.549-2
- Rafael Sagawe Favero - matrícula nº 60/711.903-5
- Renata de Carvalho Souza Lima – matrícula nº 10/708.463-8

#### - Suplente:

- Henrique dos Santos Louro – matrícula nº 60/716.550-9

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 01275/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### **PROCESSO Nº: 2022/268614**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.**

#### **PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2021**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 01276/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/257506

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 01277/2023

### ESPORTE E LAZER

#### RESOLUÇÃO Nº 001/SEMEL/2023 DE 2 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa ‘Bolsa Atleta’”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 4.681, de 10 de outubro de 2017, que autoriza o poder executivo a patrocinar atletas em competições e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.674, de 24 de março de 2022, que regulamenta, por meio do programa “BOLSA ATLETA”, a Lei Municipal nº nº 4.681, de 10 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa “Bolsa Atleta”, instituída por meio da Resolução nº 001/SEMEL/2022 de 22 de dezembro de 2022, elaborou seu Regimento Interno, contendo as disposições sobre o seu funcionamento, atribuições de seus membros e procedimentos básicos para avaliação dos pedidos do benefício “Bolsa Atleta”.

#### RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa “Bolsa Atleta”

#### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA “BOLSA ATLETA”

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno contém as disposições básicas sobre o funcionamento da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa “Bolsa Atleta”, instituída por meio da Resolução nº 001/SEMEL/2022 de 22 de dezembro de 2022.

#### DAS CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º Os membros da Comissão devem possuir capacidade técnica na área do desporto e ao menos um membro deverá ser servidor efetivo do Município.

Art. 3º A Comissão de Análise e Acompanhamento é composta da seguinte forma:

- I. três membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- II. um membro da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG;
- III. um membro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, formado em Educação Física.

Art. 4º A validade do mandato dos membros da Comissão de Análise e Acompanhamento definidos nessa resolução é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

Art. 5º A Comissão de Análise e Acompanhamento reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente quando convocada pela presidência ou por, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

- I. as reuniões serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta;
- II. o prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo a presidência apresentá-la para aprovação no início da reunião;
- III. as reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual através de correios eletrônicos (e-mails) ou videoconferências:
  - a) computar-se-á a presença de membro que participar remotamente por áudio, vídeo conferência ou qualquer outra plataforma digital, garantindo a possibilidade de voto por meio eletrônico e inclusão em lista de presença, no que couber, salvo se, por decisão da maioria simples, for determinado a presença física de todos os membros em determinada reunião;
  - b) após cada reunião será lavrada uma ata.

Art. 6º As decisões da Comissão de Análise e Acompanhamento ocorrerão preferencialmente por consenso nas discussões, podendo ser requerido por quaisquer membros a adição de informações ou documentos que balizem melhor a decisão.

Art. 7º Não ocorrendo consenso, a aprovação de qualquer proposta em apreciação será obtida por maioria absoluta de votos dos membros, cabendo à presidência apenas o voto de qualidade em caso de empate.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º À Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa “Bolsa Atleta”, observada a legislação pertinente, compete:

- I. tratar da forma e análise de concessão, renovação, suspensão e desligamento de participantes;
- II. garantir a regularidade e legalidade dos resultados dos processos de avaliação;
- III. elaborar, quando formalmente exigido, relatórios e pareceres referentes aos processos de avaliação;
- IV. propor ações para a melhoria dos processos de avaliação;
- V. atuar, segundo as competências previstas no Decreto Municipal nº 12.674/2022, nos procedimentos de chamamento público para a concessão de patrocínio disciplinados na lei municipal nº 4.681/2017 e no referido Decreto.

Art. 9º Compete à Presidência da Comissão de Análise e Acompanhamento:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. representar a Comissão em diligências de esclarecimento, quando for o caso ou indicar seu substituto;





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- III. indicar seu substituto no caso de impedimentos, licenças e, no caso de vacância temporária do cargo:  
a) a indicação deverá ser submetida à apreciação e aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer;
- IV. cumprir e fazer cumprir os termos deste Regimento Interno;
- V. desempenhar outras atribuições não especificadas neste Regimento Interno, inerentes ao cargo.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O exercício das funções de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 01278/2023

### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO CCPNMNI Nº 01/2023

Dispõe sobre o calendário de Reuniões do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu para o ano de 2023.

#### O CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária ordinária, RESOLVE:

**Art. 1** - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu para o ano de 2023, de 10:00 às 12:00, nas seguintes datas:

- |      |             |
|------|-------------|
| I.   | 08/02/2023; |
| II.  | 05/04/2023; |
| III. | 07/06/2023; |
| IV.  | 02/08/2023; |
| V.   | 04/10/2023; |
| VI.  | 06/12/2023. |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR JOSE SILVA MARTINS  
Presidente

Id. 01279/2023

### INFRAESTRUTURA

### PORTARIA SEMIF Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 067/CPL/2022, designada pelo Portaria nº 089/SEMIF/2022, contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros no Bairro Figueira, Nova Iguaçu/RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- PALOMA THEODORICO COUTO  
Matrícula 60/724.962-6

- JACQUELINE SILVA DAS VIRGENS  
Matrícula 60/726.303-1

- DANILO SANTOS QUEIROZ  
Matrícula 11/711665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 27/02/2023

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 01280/2023

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/018460

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e análise da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o fulcro no Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEBREAK PARA A RECEPÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2023 NA UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG, no valor ordinário de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa **GPLJ SERVIÇOS DE BUFFET EIRELI ME.**

Em, 01 de março de 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral

Id. 01281/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/018460

CONTRATO: 005/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GPLJ SERVIÇOS DE BUFFET EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEBREAK PARA A RECEPÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2023 NA UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**TIPO DE RECURSO:** FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU

**NOTA DE EMPENHO:** 030/2023-01

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/018460, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

Id. 01282/2023

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTES DE RECURSOS: 129 – FMAS

NOTA DE EMPENHO: 28/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	EDUARDA CRISTINA REIS DE SOUZA CARDOZO	R\$ 1.302,00	02/03/2023
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.302,00</b>	

ELAINE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 01283/2023